Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 782/2003

WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Requerimentos; Indicações; Projetos de resolução; Moções ; Projetos de Lei ou Projeto de Decreto Legislativo, que os Srs. Vereadores necessitarem dos serviços da Secretaria da Câmara Municipal, deverá formular o pedido, verbal ou por escrito, impreterivelmente, até às 11:00 horas das Segundas Feiras, ou do dia da realização da sessão ordinária.

Artigo 2º - O vereador que dispensar os serviços da Secretaria da Câmara, poderá protocolizar os expedientes acima relacionados, até as 16:30 horas do dia da realização da sessão.

Art. 3º - Da presente Portaria deverá ser dado conhecimento a todos os vereadores da Casa, notificado-os do seu inteiro teor, e após seja fixada em local próprio, para conhecimento de todos.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Garça, 30 de Junho de 2.003.

Washington Pereira de Araújo
PRESIDENTE